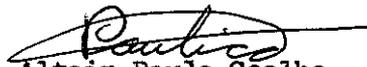


AUTORIZA EFETUAR PAGAMENTO DE MUDAS DE ERVA MATE DIS-  
TRIBUÍDAS AOS AGRICULTORES DO MUNICÍPIO.

Altair Paulo Coelho, Prefeito Municipal em Exercício, faço saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:-

- Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar o pagamento de 11.760 (onze mil, setecentas e sessenta) mudas de Erva Mate, ao preço de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros) cada muda, distribuídas a agricultores do Município.
- Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão à conta de recursos próprios do orçamento vigente.
- Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Anitápolis, 04 de outubro de 1.991.

  
Altair Paulo Coelho  
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Anitápolis, em 16 de outubro de 1.991.

  
Célio de Almeida Coelho  
SECRETÁRIO